



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa de radiodifusão sonora (em frequência FM), com sede ou atuação na região de São Martinho da Serra/RS, para prestação de serviço de transmissão semanal de programa institucional informativo da Prefeitura Municipal.

1.2 DETALHAMENTO ESPECÍFICO DOS ITENS DO OBJETO

Item	Descrição	Qty	Unid.	Valor Médio Mensal Estimado	Valor Total Médio Anual Estimado
01	Prestação de serviços especializados de transmissão e divulgação de rádio (emissora de rádio) para divulgação do programa informativo do MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA – RS, para o período de 12 meses a partir da assinatura do contrato, com um mínimo de 02 inserções diárias de 1 minuto cada e reportagem quinzenal de no mínimo 10 minutos, entre 07h às 07:30hs.	12	Mês	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Total Médio Anual do Lote					R\$ 30.000,00

2. DISPOSIÇÃO LEGAL E MODALIDADE

2.1. A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com base no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando que o valor estimado é inferior ao limite legal para serviços, e que há inviabilidade prática de competição ampla, tendo em vista a limitação geográfica e técnica do serviço de radiodifusão.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A divulgação de informações oficiais por meio de rádio local é essencial para garantir o acesso da população, especialmente em áreas rurais ou com menor conectividade digital, às ações do governo municipal. O rádio ainda é um dos meios de comunicação mais acessíveis e eficazes no contexto local. Assim, a contratação visa atender ao princípio da publicidade e do interesse público.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O prazo de vigência DO CONTRATO será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. O prazo poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, até o limite de 3 (três) anos, nos termos do §1º do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantagem para a Administração e mantidas as demais condições contratuais.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Da documentação de habilitação:

- 5.1.1. Regularidade com a Fazenda Federal;
- 5.1.2. Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio/sede do interessado;
- 5.1.3. Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio/sede do interessado;
- 5.1.4. Regularidade com a Fazenda Municipal da contratante (São Martinho da Serra);
- 5.1.5. Regularidade com o FGTS;
- 5.1.6. Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- 5.1.7. Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- 5.1.8. Carteira de identificação do representante legal da empresa;
- 5.1.9. Contrato Social em vigor;
- 5.1.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 5.1.11 Registro junto a ANATEL.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente credenciamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Dotação: 04 Administração

041220009 GOVERNANÇA E GESTÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

0412200092.002000 – Manutenção da Assessoria de Imprensa

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.155 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7. PAGAMENTO

7.1 Para fins de pagamento, a licitante vencedora, após a homologação, deverá informar o banco, nº da agência e o nº da conta bancária na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da licitante vencedora pessoa





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

jurídica.

7.2 O prazo do pagamento é de até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

8. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

8.1 Os serviços serão prestados na área de atuação da Empresa Vencedora.

8.2 A empresa prestadora do serviço especializado em comunicação de rádio, deverá ter alcance de transmissão em todo o território de São Martinho da Serra, compreendendo sua extensão urbana e rural.

9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

9.1. A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado junto às empresas que trabalham com o referido item.

10. DA ENTREGA E GARANTIA

10.1. A comprovação da execução do serviço será realizada por meio de fiscalização e acompanhamento por parte do Secretaria responsável da Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações da contratante:

- a) Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estabelecidos, desde que devidamente cumpridas as obrigações pela contratada, o que deverá ser atestado pelo fiscal do contrato;
- b) Propiciar à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Subsidiar a contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do contrato;
- d) Fiscalizar a execução do presente contrato;

11.2. Constituem obrigações da contratada:

- a) Executar o serviço acordo com as condições ajustadas de acordo com as especificações do termo de referência;
- b) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

- c) Atender às normas da Anatel e demais órgãos reguladores.
- d) Fornecer cópia diária a contratante das gravações transmitidas na programação da rádio pelo e-mail gabinete@saomartinhodaserra.rs.gov.br;
- e) A Contratada deverá aceitar, obrigatoriamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários à aquisição pretendida.
- f) De acordo com a Instrução Normativa Nº 1234/2012, da RFB, e do Decreto Municipal Nº 4083/2021: a CONTRATADA deverá informar na nota fiscal o percentual do IR/PJ e valor. Se for optante do SIMPLES Nacional deverá apresentar declaração, conforme instrução normativa.

12. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços a serem prestados serão de transmissão e apresentação em programa radiofônico dos trabalhos realizados pelo Ente Municipal, tais como: matérias em análise, com divulgação de obras e serviços realizados em prol da população, eventos, com um mínimo de 2 (duas) inserções diárias, sendo de 1 minuto cada, e reportagem quinzenal de no mínimo 10 minutos, entre 7h às 7h30m.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará ao contratado às sanções previstas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as multas e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DISPOSIÇÃO LEGAL, MODALIDADE E PENALIDADES

14.1 A contratação será realizada por dispensa de licitação por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, onde alega: Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, no caso de outros serviços e compras;

14.2 No caso de descumprimento do contrato, serão aplicados as sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

15.1. A contratação de serviço de transmissão de rádio para veiculação de programa informativo institucional da Prefeitura de São Martinho da Serra-RS visa atender de forma estratégica à necessidade de comunicação direta e acessível com a população local, especialmente com os moradores de áreas rurais e comunidades com acesso limitado à internet ou às redes sociais.

Dessa forma, a contratação se mostra justificada e vantajosa, promovendo soluções práticas, inclusivas e eficientes para os desafios de comunicação institucional enfrentados pela Administração Pública em contextos municipais de pequeno porte.

16. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

16.1 A escolha desta Administração Municipal para a contratação será por apresentar proposta de menor valor e disponibilidade no período pretendido.

17. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

14.1 Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com os pesquisados pela administração pública, em se tratando da prestação de serviço de publicidade e propaganda via rádio, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer tipo de prejuízo; bem como a compatibilidade dos preços apresentados nos orçamentos em anexo no processo.

14.2. Contratação de empresa para a divulgação de publicidade e propaganda via rádio que tem como Valor Médio Anual Total: 30.000,00 (trinta mil reais)

14.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, obtida através da pesquisa de preços conforme determinada na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 4.156, de 19 de abril de 2023 e art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Martinho da Serra, 20 de Agosto de 2025.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Giovane Dalcol Garcia
Chefe de Gabinete

Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal

Este Termo de Referência foi devidamente examinado e aprovado
por esta Procuradoria Jurídica

ANDRÉ MARCOS PIGNONE
Procurador Jurídico
OAB/RS 92.782





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F3A8-93E1-5B2A-DF36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 08/09/2025 09:46:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GIOVANE DALCOL GARCIA (CPF 001.XXX.XXX-55) em 08/09/2025 10:21:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 08/09/2025 15:38:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/F3A8-93E1-5B2A-DF36>